LEI MUNICIPAL Nº 793 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICADO EM 16/03/23
Roman Francisco das Chagas
Gabinete

"Autoriza o poder executivo a construir novo Cemitério Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Urucuia autorizada a construir o Novo Cemitério Municipal ao lado do Lixo Zero.

Parágrafo único. A área designada será de 8.100m² (oito mil e cem metros quadrados) e será incluso muro e capela.

Art. 2º. Fica autorizado a construção de jazigos familiares com gavetas com capacidade para até 05 (cinco) pessoas no Novo Cemitério Municipal.

Art. 3º. A construção dos jazigos familiares será feito com custos pela família, não podendo ser reservado espaço além do jazigo utilizado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia - MG, 16 de março de 2023.

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Rutilio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS